

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 26 de março de 2021.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

("BRAVE" ou "GESTORA")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: Diego Traesel Coelho CPF/ME: 961.332.440-20 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Renan Boin Crema CPF/ME: 393.872.038-75 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	



<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Brave é uma gestora de recursos independente que iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2019, com foco na gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimentos regulados pela Instrução CMV nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 555</u>”).</p> <p>A Gestora conta, para desempenho de suas atividades, com os seguintes principais colaboradores, os quais possuem como principais experiências as destacadas abaixo:</p> <p>Diego Traesel Coelho</p> <p>Antes da Brave, trabalhou na Valora Investimentos de 2007 a 2019, onde foi Sócio Diretor Gestor responsável pela área de Renda Fixa, com gestão de 17 fundos de investimento em renda fixa, crédito e FIDCs, com um <i>AUM</i> superior a R\$ 1,5 bilhões. Trabalhou na Braskem e na mesa de operações financeiras da Copesul, de 2000 a 2007. Gestor habilitado pela CVM com sólida experiência em investimentos líquidos, participações, crédito e operações estruturadas. Diego é Administrador de Empresas, formado pela UFRGS, Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e com Extensão na área de Investimentos em Wharton.</p> <p>Renan Boin Crema</p> <p>Antes da Brave, trabalhou na Valora Investimentos de 2012 a 2019 onde atuou nas áreas de produtos, <i>backoffice</i>, <i>compliance</i> e risco. Responsável pela implementação de controles e melhorias de monitoramento de riscos de toda carteira. Trabalhou na área de varejo do Banco Industrial do Brasil. Renan é Administrador Financeiro, formado pela UMSP, Pós-Graduado em Mercado Financeiro pela Saint Paul Escola de Negócios.</p>



	<p>Silvio Tertuliano</p> <p>Iniciou no mercado financeiro há 27 anos, onde trabalhou no Bradesco S/A de 1993 a 1999, Unibanco S/A de 2001 a 2005, Banco Fibra 2005 a 2018 e Banco Máxima de 2018 a 2019, onde atuou na área de Risco e <i>Compliance</i>, PLDFT e Anticorrupção, além de analista de Crédito, nos segmentos (<i>Middle-Market, Corporate e Agronegócios</i>). Possui graduação em Economia e MBA em Agronegócio pela USP ESALQ.</p> <p>Tadeu Ruzza Barreto</p> <p>Trabalhando desde 2008 no mercado financeiro, passou pelo Banco Original, Santander e Banco Fibra na estruturação e venda de produtos e serviços financeiros. Durante mais de 10 anos participou de análises e concessões de crédito para empresas de médio e grande porte.</p> <p>Teve passagem pela Valora Investimentos onde apoiou o time de gestão na avaliação de ativos e o time de estruturação de produtos.</p> <p>Tadeu é graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade de São Paulo (USP).</p> <p>Alexandre Zampar</p> <p>Com atuação de mais de 28 anos no mercado financeiro, tem passagens e contribuições importantes nas seguintes instituições: B. Nacional, Unibanco, BBVA, Fibra, Intercap, Indusval e Valora Investimentos. Atuou com liderança e experiência tanto na Área de Crédito quanto na Área Comercial, atendendo empresas Middle e Corporate Adquiriu também relevante expertise em FIDC's Multi Cedentes e Multi Sacados, além de participação e decisões em Comitês de Crédito. Administrador pela ESAN, Pós-graduado em Adm. Financeira e Contábil pela FAAP e MBA em Gestão Empresarial pela FGV/SP.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a</p>	



empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Reorganização societária com a entrada a Kattegat Participações Ltda, que hoje se torna proprietária de 100% da Gestora, e seus atuais sócios se tornam administradores.
b. escopo das atividades	A Brave Gestora de Recursos Ltda atua na gestão discricionária de Fundos de investimentos e na estruturação de fundos e produtos de crédito. Estão entre os produtos geridos: FIMs, FIC FIMs e FIDCs.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora encerrou o ano de 2020 com 8 colaboradores, distribuídos da seguinte forma: 6 Colaboradores na área de Gestão, Crédito e Apoio, sendo: 1 Gestor autorizado pela CVM 1 Diretor de Crédito 3 Analistas 1 Estagiário 2 Colaboradores na área de Risco e Compliance O Parque Tecnológica possui a seguinte estrutura: 9 (nove) Notebooks com sistema operacional Windows 10. 10 (dez) aparelhos de telefone Voip 3 (três) Televisores. 1 (hum) No-breaks. 1 (hum) Switch de Rede. Cabeamento do escritório: 100% CAT5e Impressoras: 2 (duas) impressoras multifuncionais A rede corporativa possui 1 (uma) conexão dedicada a Internet banda larga, fornecida pelo provedor Mundivox, a uma velocidade de 100 Mbps. Firewall do tipo Firewall Sonicwall TZ 300
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Brave Gestora de Recursos possui seus manuais e políticas atualizados conforme mercado, compõem suas políticas e manuais:

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Plano de Contingência 2. Manual de Controles Internos 3. Política de Contratação de Terceiros 4. Política de Gestão de Risco 5. Política de Investimentos Pessoais 6. Política de Rateio de Ordens 7. Política de Seleção e Alocação de Investimentos 8. Política de Voto 9. Política de Crédito 10. Código de Ética 11. Manual de Boletagem FIDC's 12. Manual de Cadastro de Cedentes FIDC's 13. Manual de Operações FIDC's 14. Manual Geral (Um para cada produto gerido) <p>Além dos manuais a Gestora conta com procedimentos e controles internos para realização das suas atividades do dia a dia, são elas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Risco 2. Relatório de Liquidez 3. Comitês de Crédito 4. Comitês de Risco 5. Comitês de PLD
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (hum) Sócio Pessoa Jurídica
b. número de empregados	05 Administradores 03 (três) empregados.
c. número de terceirizados	2 (dois) terceirizados (TI e Administrativo/Contábil/Fiscal)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	DIEGO TRAESEL COELHO (CPF/ME: 961.332.440-20)
4. Auditores	



4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	As receitas decorrentes das taxas fixas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Brave com a atividade de administração de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sobre administração e não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimentos regulados pela Instrução CMV 555.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado <i>BRAVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i> Fundo de Investimento Multimercado <i>BRAVE II HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO</i>

	<p><i>PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR</i></p> <p>Fundo de Investimento em Direitos Creditórios</p> <p><i>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ML BANK</i></p> <p><i>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULL</i></p> <p><i>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRAVE FACTA</i></p> <p><i>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TECNOMYL</i></p> <p>Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (em fase de constituição)</p> <p><i>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MALTA NP</i></p> <p><i>UBYFOL AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS III</i></p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública; Cotas de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555; Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Outros valores mobiliários permitidos pela legislação, pelos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão; e Créditos originados por determinados cedentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da estruturação e gestão de



	carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Kattegat Participações Ltda é uma holding que investe exclusivamente na Brave Gestora de Recursos Ltda
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	64 Investidores, todos investidores qualificados.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	7
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	49 (Distribuição via Conta e Ordem)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 270.290.238,82 dispostos entre os 6 fundos geridos, sendo em sua totalidade para investidores qualificados.



d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Investidor	Valor (R\$)
	1	84.132.859
	2	41.911.446
	3	5.160.210
	4	5.160.210
	5	4.019.783
	6	3.716.017
	7	2.805.190
	8	2.452.925
	9	2.452.594
	10	2.015.345
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A.	
i. pessoas naturais	15.750.031	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	6.013.037	
iii. instituições financeiras	0	
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	
vi. regimes próprios de previdência social	0	
vii. seguradoras	0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	
ix. clubes de investimento	0	
x. fundos de investimento	242.242.267	
xi. investidores não residentes	0	
xii. outros (especificar)	6.287.507 (Distribuição via Conta e Ordem)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a. ações	0	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0	



c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	8.587.272
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	128.042.977
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	16.988.197
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	687.450
l. títulos públicos	985.839
m. outros ativos	115.057.846
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A. A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é uma sociedade limitada, que tem como sócios uma pessoa jurídica (Kattegat Participações Ltda). A Kattegat Participações Ltda tem como controlador direto o Sr. Diego Traesel Coelho, inscrito no CPF/ME: 961.332.440-20, o qual possui participação de 89,00% do capital social da Holding.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa	Kattegat Participações Ltda
e. sociedades sob controle comum	<p>DGBMM Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.372.288/0001-89, na qual Diego Traesel Coelho possui participação de 99% no capital social da empresa, a qual atualmente não possui sem atividade na prática.</p> <p>Intertape do Brasil comércio de fitas adesivas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.224.988/0001-35 na qual Tadeu Ruzza Barreto possui participação de 30% no capital social da empresa, que tem como objeto social Comércio Atacadista e Varejista de Fitas Adesivas e Materiais para embalagens em Geral.</p> <p>Alexandre Zampar Consultoria Empresarial ME inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.950.856/0001-06, na qual Alexandre Zampar possui participação de 100% no capital social da empresa, a qual atualmente possui atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	<p>Kattegat Participações Ltda detem 100% das cotas da Brave Gestora de Recursos Ltda</p> <p>Quadro Social da Kattegat Participações Ltda:</p> <p>Diego Traesel Coelho – 89%</p> <p>Renan Boin Crema – 7,5%</p> <p>Tadeu Ruzza Barreto – 1,5%</p> <p>Silvio Massad Tertuliano – 1,0%</p> <p>Alexandre Zampar – 1,0%</p>
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê de Compliance e Risco é o órgão interno competente para definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base,</p>

	<p>principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tem.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Este Comitê terá como competência a discussão das estratégias de investimento dos fundos, discussão das teses de investimento, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada fundo, sendo o Diretor de Investimentos o responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco e mais um Diretor da Gestora.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco se reunirá mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política, serão formalizadas em ata ou e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> formado pelo Diretor de Investimentos, membros da Equipe de Gestão e ao menos um membro da área de Compliance e Risco, que se reúne para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reunirá, no mínimo, mensalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. O registro</p>

	das reuniões do Comitê de Investimentos é feito por ata ou por e-mail
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Diretor de Investimentos: Diego Traesel Coelho Cargo: Sócio e Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; Atribuições: Praticar todos os atos necessários à gestão da empresa, responsável pela Área de Gestão de Recursos de Terceiros.</p> <p>Diretor de Compliance, Risco e PLD: Renan Boin Crema Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, PLD, Controles Internos e Compliance; Atribuições: Responsável pela Área de Riscos, PLD e Controles Internos e Compliance.</p> <p>Além dos poderes individuais do ponto de vista regulatório, a Gestora poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo, nos termos do seu Contrato Social: (i) pelos 5 (cinco) administradores, em conjunto de dois, sendo um deles necessariamente o Sr. Diego Traesel Coelho; ou (ii) por 2 (procuradores) ou mais procuradores constituídos, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato, sendo que a nomeação deverá se dar pelo Sr. Diego Traesel Coelho, em conjunto com qualquer outro administrador da Gestora.</p>
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	



a. nome	DIEGO TRAESEL COELHO	RENAN BOIN CREMA
b. idade	41 anos	30 anos
c. profissão	Administrador	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	961.332.440-20	393.872.038-75
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	04.12.2019	04.12.2019
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	DIEGO TRAESEL COELHO	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas com Especialização em Finanças pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2003; MBA em Gestão Empresarial pela FGV em 2005; e Extensão em Investment Strategies and Portfolio Management pela Wharton Executive Education em 2010.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – Isento.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Valora Gestão de Investimentos Ltda.	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Cargo: Sócio-Diretor-Gestor, responsável pela área de Renda Fixa e Crédito	
• datas de entrada e saída do cargo	Funções: Gestor responsável por 17 fundos de investimento de renda fixa, crédito e FIDCs (AUM superior a R\$ 1,5bi). Estruturação de produtos no mercado de capitais (FIDC, FIP, FIM, FIC, CCB, Debênture, CRI, CRA etc.). Atuação tanto na originação/estruturação de ativos, como na captação de investidores	



	Entrada: Agosto/2007 Saída: Outubro/2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	RENAN BOIN CREMA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administrador com especialização em Gestão Financeira pela Universidade Metodista de São Paulo; e Pós-Graduação em Mercado Financeiro pela Saint Paul Escola de Negócios em 2018. <u>Cursos Adicionais:</u> Curso de Compliance da Fundação Getúlio Vargas (FGV) com foco nas melhores práticas, Lei Anticorrupção e últimas tendências na área de Compliance aconselhadas pela ANBIMA, FINRA, BACEN, CVM, SEC, IBCE e SCCE (Society of Corporate Compliance and Ethics) em 2020.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não possui.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Valora Gestão de Investimentos Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Cargo: Coordenador
• datas de entrada e saída do cargo	Funções: Responsável pela implementação e cumprimento da Instrução CVM, regras, procedimentos e controles internos, bem como por todo o pátio de infraestrutura e de contingências da gestora, atuando, ainda, na elaboração e implantação de rotinas de controles operacionais, KPI's, controles de risco, e acompanhamento das regras e dos respectivos relatórios, aqui compreendidas justamente atividades relacionadas às atividades de back office. Ademais, participou de auditorias internas, de comitês de compliance e risco, e foi responsável pela implantação, pelo monitoramento e pelo acompanhamento de novos das demandas da gestora e de seus produtos, sistemas,

	processos e riscos, visando minimizar, aperfeiçoar os fluxos operacionais da gestora. Entrada: Novembro/2012 Saída: Setembro/2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance, Risco e PLD acumula as funções de Diretor de Risco da Gestora.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A.
i. cursos concluídos;	N/A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A.
• nome da empresa	N/A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A.
• datas de entrada e saída do cargo	N/A.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A.
i. cursos concluídos;	N/A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A.
• nome da empresa	N/A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A.
• datas de entrada e saída do cargo	N/A.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	06 (seis) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, bem como os sistemas (ii) Comdinheiro, o qual prestará suporte na gestão e no controle do risco dos fundos de investimentos regulados pela Instrução CMV 555; e (ii) o sistema Facta da Anima Informática, o qual prestará suporte na gestão e no controle do risco dos FIDCs.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: De forma geral, a rotina da Equipe de Gestão compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Investimento e os membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a</p>

	decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão de Recursos, de acordo com os manuais e políticas adotados pela Gestora.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance da Brave são realizadas com base nas disposições do Manual de Controles Internos (“Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Instrução CVM nº 558 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>O cumprimento das regras e procedimentos de Compliance e Risco da Gestora será realizado de forma extensiva pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, cargo atribuído ao Sr. Renan Boin Crema, e, em conjunto com 1 analista de compliance subordinado a ele, atuam com completa independência para tomar qualquer decisão quanto aos procedimentos de Compliance da Brave, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o sistema Comdinheiro, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos regulados pela Instrução CMV 555, o sistema Facta da Anima, o qual prestará suporte no controle e</p>

	<p>acompanhamento dos riscos dos FIDCs e o sistema Risc da Advice que servirá de apoio para a prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Área de Compliance e Risco envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais Políticas da Brave, conforme atividades descritas de forma geral abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora; (iii) Atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros organismos congêneres; (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora; (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente
--	---



	<p>anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual;</p> <p>(xi) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiv) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; e</p> <p>(xv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos pessoais;
--	--



	<ul style="list-style-type: none"> • Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora; • Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes; • Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal; • Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou • Participações em alguma atividade política.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Brave, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) Profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição dos e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.

	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o sistema Comdinheiro, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos regulados pela Instrução CMV 555) e o sistema Facta da Anima, o qual prestará suporte no controle e acompanhamento do risco de dos FIDCs.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle descritas de forma geral abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Brave; ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias. <p>Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. A Área de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores</p>

	<p>frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A. A Brave não atua nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, mas apenas na gestão de recursos de terceiros.
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A principal forma de remuneração da Brave será através de: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão; e (iii) a estruturação de fundos e produtos financeiros.</p> <p>Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços.</p> <p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora pretende cobrar pelos seus serviços, tanto no caso de fundos de investimento em direitos creditórios quanto no caso dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555 (a) uma taxa de administração equivalente a 1% (um por cento) e (b) uma taxa de performance equivalente a 20% (quinze por cento) sobre o que exceder um percentual do CDI sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total	

auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	56%
b. taxas de performance	14%
c. taxas de ingresso	N/A.
d. taxas de saída	N/A.
e. outras taxas	30%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Brave entende não haver informações adicionais a serem divulgadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos, a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política, como “Terceiro” tais prestadores de serviços.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do</p>

	<p>contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do Gestora, para fins de ciência.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Investimentos. De forma a minimizar os custos, a Gestora atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A Gestora destaca que não realizará acordos de <i>Soft Dollar</i> com Fornecedores.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("<u>Plano de Contingência</u>") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora</p>

dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, após recuperação de backups. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do



	<p>contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p> <p>Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca da adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente. Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Compliance e Risco, a qual está totalmente desvinculada da Equipe de Gestão.</p> <p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos de investimento sob gestão é realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os veículos de investimento sob gestão devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p> <p>O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos veículos de investimento sob gestão e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.</p> <p>Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículos de investimento sob gestão. O percentual do patrimônio líquido de cada veículos de investimento sob gestão que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.</p> <p>O perfil do passivo de cada veículos de investimento sob gestão é composto, mas não limitado, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria,</p>

consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além do pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos veículos de investimento sob gestão será estimado de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A Gestora buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos para fundos regidos pela Instrução CVM 555 e 2% para fundos regidos pelas Instruções CVM 356 e 444. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes, sempre que houverem, serão formalizados junto a ata do Comitê de Risco.

A Gestora investe o valor em caixa dos veículos de investimento sob gestão em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, sua liquidez é diária (D+0).

A Gestora monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. Além disso, também é feito pela Área de Gestão de recursos



	<p>o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.</p> <p>A Gestora faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos fundos de investimento sob sua gestão. Este controle é feito em grande parte pelos respectivos administradores de cada fundo.</p> <p><i>Situações Especiais de Iliquidez</i> - O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada veículos de investimento sob gestão em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.braveasset.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.



11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A.
b. condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A.
f. títulos contra si levados a protesto	N/A.



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram para os devidos fins legais o que se segue:

A - Reviram o Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

DocuSigned by:
Renan Crema
1425C5F7192B4E8...

RENAN BOIN CREMA
Diretor de Compliance, Risco e PLD

DocuSigned by:
Diego Traesel Coelho
FC68789E99AE445...

DIEGO TRAESEL COELHO
Diretor de Investimentos



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o **DIEGO TRAESEL COELHO**, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.714.178-65, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.332.440-20; declara e garante que:

A - que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

DocuSigned by:

Diego Traesel Coelho

FC68780E00AE445...

DIEGO TRAESEL COELHO

Diretor de Investimentos

